



MINAS GERAIS

VENDA AVULSA: CADERNO I: R\$1,00 • CADERNO II: R\$1,00



IMPRESA OFICIAL
MINAS GERAIS

CIRCULA EM TODOS OS MUNICÍPIOS E DISTRITOS DO ESTADO

ANO 123 – Nº 61 – 84 PÁGINAS

BELO HORIZONTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2015

CADERNO 1 – DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO	1
Governo do Estado.....	1
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.....	10
Secretaria de Estado de Fazenda.....	38
Secretaria de Estado de Defesa Social.....	64
Secretaria de Estado de Saúde.....	64
Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social.....	65
Secretaria de Estado de Educação.....	65
Secretaria de Estado de Cultura.....	71
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.....	71
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável.....	72
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	73
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	73
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas.....	73
Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais.....	74
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.....	74
Advocacia-Geral do Estado.....	75
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.....	75
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.....	75
Controladoria-Geral do Estado.....	76
Vice-Governadoria.....	76
Editais e Avisos.....	76

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

Governador: Fernando Pimentel

Leis e Decretos

DECRETO NE Nº 72, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

Renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura –, ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG –, no Município de Cláudio.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e no Parecer CEE nº 1.059, de 16 de dezembro de 2014, homologado pelo Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura –, ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG –, no Município de Cláudio, pelo prazo de três anos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 31 de março de 2015; 227º da Inconfidência Mineira e 194º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

DECRETO NE Nº 73, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

Reconhece o Curso de Graduação em Química – Bacharelado –, ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG –, no Município de Divinópolis.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e no Parecer CEE nº 1.085, de 17 de dezembro de 2014, homologado pelo Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido o Curso de Graduação em Química – Bacharelado –, ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG –, no Município de Divinópolis, pelo prazo de quatro anos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 31 de março de 2015; 227º da Inconfidência Mineira e 194º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

DECRETO NE Nº 74, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

Renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Letras/Português – Licenciatura –, ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG –, no Município de Passos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e no Parecer CEE nº 1.051, de 16 de dezembro de 2014, homologado pelo Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Letras/Português – Licenciatura –, ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG –, no Município de Passos, pelo prazo de três anos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 31 de março de 2015; 227º da Inconfidência Mineira e 194º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

DECRETO NE Nº 75, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

Reconhece o Curso de Graduação em Química – Licenciatura –, ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG –, no Município de Ituiutaba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e no Parecer CEE nº 1.087, de 17 de dezembro de 2014, homologado pelo Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido o Curso de Graduação em Química – Licenciatura –, ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG –, no Município de Ituiutaba, pelo prazo de três anos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 31 de março de 2015; 227º da Inconfidência Mineira e 194º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

DECRETO NE Nº 76, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

Renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Design de Moda – Bacharelado –, ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG –, no Município de Passos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e no Parecer CEE nº 1.050, de 16 de dezembro de 2014, homologado pelo Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Design de Moda – Bacharelado –, ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG –, no Município de Passos, pelo prazo de três anos.

MINAS GERAIS
GOVERNO DE TODOS



IMPRESA OFICIAL
MINAS GERAIS

CIDADANIA

Sem água somos todos miseráveis.

ECONOMIZE